



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2145/2022  
Data: 24/11/2022 - Horário: 11:38  
Legislativo

**INDICAÇÃO N° \_\_\_\_/2022**

*Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira.*

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira.

**JUSTIFICATIVA**

Na realidade brasileira, a educação é um dos maiores e mais difíceis desafios para a gestão pública. Afinal, trata-se do principal segmento capaz de causar impacto na vida das pessoas, uma vez que é responsável por abrange os processos formativos de todos os cidadãos, desde a sua infância até a definição da profissão que irão seguir.

No entanto, diversos são os percalços enfrentados para a sua efetivação, principalmente quando observados a partir das escolas públicas, principalmente porque o pleno desenvolvimento dos jovens e crianças vai além das fronteiras das unidades de ensino, sendo preciso, para tanto, a preparação para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, um estudo realizado pelo Itaú Social demonstrou que os estudantes, dos 4 aos 14 anos, com as maiores rendas familiares, ocupam 1132 horas a mais com atividades extracurriculares – como cursos de idiomas – que os estudantes com





Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete da Deputada Cibele Moura**

renda familiar mais baixa, de modo que tal diferença impacta diretamente no rendimento escolar desses alunos e na sua formação cidadã.

Nestes termos, destaca-se a determinação do artigo 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve que o ensino será ministrado com base no princípio valorização da experiência extra-escolar, razão pela esta indicação solicita a implementação de políticas públicas para a promoção de cursos de idiomas na mencionada unidade escolar.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): “*A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Julieta Ramos, localizada no município de Paripueira*”.

Cibele Moura  
Deputada Estadual